

LABELLING APPROACH: ANÁLISE JURÍDICA DA MARGINALIZAÇÃO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RUA A PARTIR DO ESTUDO DA OBRA “CAPITÃES DA AREIA”

LABELLING APPROACH: A LEGAL ANALYSIS OF THE MARGINALIZATION OF STREET CHILDREN BASED ON THE NOVEL "CAPTAINS OF THE SANDS"

ENFOQUE DEL ETIQUETADO: UN ANÁLISIS JURÍDICO DE LA MARGINACIÓN DE LOS NIÑOS EN SITUACIÓN DE CALLE A PARTIR DE LA OBRA "CAPITANES DE LA ARENA"

Amanda Rafaelle Barbosa de Sousa¹

Mariana Ferreira Frazão²

Maria do Socorro Rodrigues Coelho³

RESUMO: O artigo analisa como *Capitães da Areia*, de Jorge Amado, dialoga com o Direito e a Criminologia ao retratar a marginalização de crianças em situação de rua. A partir da Teoria do Etiquetamento (*Labelling Approach*), investiga-se o processo de estigmatização destas crianças e sua relação com o sistema jurídico brasileiro. Esta análise destaca como a criminalização e a exclusão social reforçam o ciclo de marginalização, dificultando sua reintegração à sociedade. Apesar da existência de dispositivos legais, como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a aplicação ineficaz dessas normativas contribui para a permanência do estigma, evidenciando um abismo entre o que está previsto na lei e a realidade vivida por esses menores. O romance de Amado, ao humanizar essas figuras marginalizadas, revela as falhas estruturais do sistema e denuncia a ausência de políticas eficazes. Este estudo propõe, por fim, uma reflexão sobre a necessidade de revisão das políticas públicas para garantir maior proteção e inclusão dessas crianças, assegurando seus direitos e melhores condições de vida.

7406

Palavras-chave: Marginalização infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Capitães da Areia.

ABSTRACT: The article analyzes how *Capitães da Areia*, by Jorge Amado, engages with Law and Criminology by portraying the marginalization of street children. Based on the Labelling Approach, it investigates the stigmatization process of these children and its connection with the Brazilian legal system. This analysis highlights how criminalization and social exclusion reinforce the cycle of marginalization, making their reintegration into society difficult. Despite the existence of legal instruments such as the 1988 Federal Constitution and the Statute of the Child and Adolescent (ECA), the ineffective application of these norms contributes to the persistence of stigma, revealing a gap between what is established by law and the reality faced by these minors. Amado's novel, by humanizing these marginalized figures, exposes structural failures in the system and denounces the absence of effective policies. Finally, this study proposes a reflection on the need to revise public policies to ensure greater protection and inclusion of these children, securing their rights and better living conditions.

Keywords: Child Marginalization. Statute of the Child and Adolescent. Capitães da Areia.

¹Discente, Centro Universitário Santo Agostinho.

²Discente, Centro Universitário Santo Agostinho.

³Professora e Orientadora do Curso de Direito do Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA). Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília- CEUB (2022).

RESUMEN: El artículo analiza cómo *Capitães da Areia*, de Jorge Amado, dialoga con el Derecho y la Criminología al retratar la marginación de niños en situación de calle. A partir del Enfoque del Etiquetamiento (*Labelling Approach*), se investiga el proceso de estigmatización de estos niños y su relación con el sistema jurídico brasileño. Este análisis destaca cómo la criminalización y la exclusión social refuerzan el ciclo de marginación, dificultando su reintegración en la sociedad. A pesar de la existencia de instrumentos legales como la Constitución Federal de 1988 y el Estatuto del Niño y del Adolescente (ECA), la aplicación ineficaz de estas normativas contribuye a la permanencia del estigma**, evidenciando un abismo entre lo que establece la ley y la realidad vivida por estos menores. La novela de Amado, al humanizar a estas figuras marginadas, revela fallas estructurales del sistema y denuncia la ausencia de políticas eficaces.** Este estudio propone, finalmente, una reflexión sobre la necesidad de revisar las políticas públicas para garantizar mayor protección e inclusión de estos niños, asegurando sus derechos y mejores condiciones de vida.

Palabras clave: Marginación infantil. Estatuto del Niño y del Adolescente. *Capitanes da la Arena*.

INTRODUÇÃO

Dante desse cenário, a presente pesquisa parte de uma inquietação central: como o sistema jurídico brasileiro, em sua atuação prática e simbólica, contribui para reforçar ou combater o estigma associado às crianças em situação de rua? Essa pergunta problematizadora revela a tensão existente entre a teoria jurídica que reconhece crianças como sujeitos de direitos e a realidade concreta, em que prevalecem abordagens repressivas e seletivas, sustentadas por uma lógica de punição, controle e rotulação social. Nesse contexto, a Teoria do Etiquetamento (Labelling Approach), formulada por Howard Becker, oferece uma chave interpretativa fundamental para compreender como o sistema social e jurídico não apenas identifica desvios, mas os produz e reproduz ao rotular determinadas populações como “perigosas”, “delinquentes” ou “desviantes”.

7407

No caso das crianças em situação de rua, essa rotulação se manifesta em práticas cotidianas de criminalização da pobreza, de abordagens policiais violentas e de políticas públicas que, ao invés de garantir acesso a direitos, optam por estratégias de contenção e institucionalização. A consequência direta é a perpetuação de um ciclo de exclusão, em que o estigma colado à infância pobre torna-se um obstáculo à reintegração social, ao exercício da cidadania e ao desenvolvimento humano dessas crianças.

A literatura, por sua vez, é uma poderosa aliada na denúncia dessas dinâmicas históricas. A obra *Capitães da Areia* (1937), de Jorge Amado, constitui não apenas um retrato ficcional da infância abandonada em Salvador nas décadas passadas, mas também um documento social que antecipa as discussões contemporâneas sobre a marginalização infantojuvenil. O livro escancara como a sociedade e o aparato estatal tratam as crianças de rua como ameaças à ordem, e não

como vítimas de uma estrutura desigual. Por meio dessa obra, é possível estabelecer um paralelo entre o ontem e o hoje e refletir criticamente sobre a persistência de práticas discriminatórias e repressivas que moldam a relação entre o Estado e as infâncias marginalizadas.

Nessa perspectiva, este artigo tem como objetivo geral examinar como o sistema jurídico brasileiro, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Constituição Federal e da obra Capitães da Areia, reforça ou enfrenta o estigma social das crianças em situação de rua, especialmente no que tange às abordagens punitivas e às políticas de proteção integral voltadas à sua reintegração.

Para alcançar essa finalidade, propõem-se os seguintes objetivos específicos: analisar as normativas constitucionais e infraconstitucionais que salvaguardam os direitos das crianças e adolescentes, com atenção especial à problemática do trabalho infantil e da situação de rua; investigar como a Teoria do Etiquetamento se aplica ao contexto de criminalização da infância pobre, revelando os efeitos sociais da rotulação como “delinquente”; e compreender, a partir da análise da obra de Jorge Amado, a violência institucional e simbólica sofrida por essas crianças, conectando a narrativa literária com os mecanismos reais de exclusão e proteção.

Essa abordagem interdisciplinar, que articula o campo jurídico, o pensamento sociológico e a análise literária, justifica-se pela necessidade urgente de se repensar o papel do Direito na transformação social. Ao reconhecer que a mera existência de leis protetivas não basta para romper com práticas discriminatórias arraigadas, este estudo busca contribuir para o debate sobre a construção de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e humanizadoras, que promovam a dignidade e a cidadania das crianças em situação de rua. Afinal, o enfrentamento desse problema exige mais do que boas intenções legislativas: requer uma profunda revisão das estruturas que alimentam a exclusão e a desumanização da infância marginalizada no Brasil.

7408

“CAPITÃES DA AREIA” E A REPRESENTAÇÃO DA CRIANÇA MARGINALIZADA

A obra Capitães da Areia de Jorge Amado, é um marco na literatura brasileira ao retratar com profundidade e sensibilidade a dura realidade das crianças em situação de rua na cidade de Salvador. A narrativa acompanha Pedro Bala e seu grupo, meninos que crescem à margem da sociedade, rejeitados pelas instituições, perseguidos pelas autoridades e abandonados por um sistema que deveria protegê-los. Desde a infância, esses jovens são rotulados como delinquentes, e essa estigmatização os condene a um ciclo contínuo de exclusão, repressão e violência, que os empurra progressivamente para a criminalidade como única forma de sobrevivência. Como

afirma o narrador: “Eram chamados de ladrões, de malfeitores, de futuros criminosos. Mas ninguém perguntava por que roubavam, por que eram violentos.” (Amado, 1937, p. 15)

Essa citação revela o cerne da crítica de Jorge Amado: a sociedade, ao invés de compreender as causas estruturais da marginalização, prefere rotular e punir. O romance evidencia como a exclusão social, a ausência de políticas públicas efetivas e a violência institucional limitam as perspectivas de futuro dessas crianças. Sem acesso a educação, moradia digna ou oportunidades reais de inserção social, resta-lhes apenas a sobrevivência nas ruas e o enfrentamento cotidiano da repressão policial e do preconceito social.

A brutalidade policial é um elemento recorrente na obra, configurando-se como um instrumento de repressão ao invés de proteção. Em uma das passagens mais impactantes, Professor, um dos integrantes do grupo, reflete sobre a perseguição que sofrem: “A cidade os odiava, a polícia os caçava, mas ninguém se preocupava em entender sua miséria.” (Amado, 1937, p. 319) Essa fala sintetiza a crítica à lógica punitivista que atravessa tanto o tempo da narrativa quanto a realidade brasileira atual. Jorge Amado denuncia a escolha sistemática do Estado por medidas repressivas em detrimento de políticas públicas inclusivas e humanizadoras. A negligência estrutural e o descaso do poder público aparecem como elementos-chave para a manutenção da miséria infantil.

7409

Ao invés de acolhê-los, as autoridades reforçam a criminalização da infância pobre. Essa crítica é ainda mais evidente na fala de um dos personagens, que, ao ser detido, questiona: “Se tivéssemos casa, se tivéssemos escola, será que nos chamariam de ladrões?” (Amado, 1937, p. 179). Essa pergunta, simples e direta, desvela a raiz estrutural da exclusão e convoca o leitor a refletir sobre as verdadeiras causas da criminalização da pobreza. Ao fazer esse questionamento, o personagem aponta para a omissão estatal e a hipocrisia social que preferem punir do que transformar. E ao dialogar com essa realidade contemporânea, a obra demonstra que a exclusão da infância pobre no Brasil não é um fenômeno recente, mas um problema estrutural, historicamente construído e ainda pouco enfrentado de maneira efetiva.

Embora ambientada em um período específico do século XX, permanece atual e relevante, pois lança luz sobre os mecanismos de exclusão que continuam operando nos dias de hoje. Ao expor os efeitos da marginalização e da violência simbólica e física contra essas crianças, Jorge Amado contribui para uma compreensão crítica do papel do Estado, da sociedade e das instituições na perpetuação da desigualdade.

Portanto, a literatura, não apenas registra essas desigualdades sociais e históricas, mas também se configura como uma poderosa ferramenta de denúncia e conscientização. Capitães da Areia transcende a ficção ao se posicionar como uma forma de resistência e uma chamada à responsabilidade coletiva. Ao retratar a dura realidade dos meninos de rua, o autor convida à reflexão sobre o abandono histórico da infância pobre no Brasil e denuncia, de forma contundente, as falhas de um sistema que deveria assegurar direitos, mas que, frequentemente, opera para rotular, excluir e punir.

MUITO ALÉM DE RÓTULOS: DIFERENTES POSICIONAMENTOS ENTRE ENQUADRAMENTO E REALIDADE SOCIAL

A Teoria do Etiquetamento Social (Labelling Approach) representa uma das mais provocativas e transformadoras interpretações do desvio dentro da sociologia. Desenvolvida a partir da perspectiva interacionista simbólica, ela desloca o foco analítico do ato desviante em si para os processos sociais que constroem e atribuem esse desvio. Ou seja, o que define alguém como "desviante" não é, necessariamente, o comportamento objetivo, mas o julgamento que a sociedade impõe sobre esse comportamento. Assim, a ênfase está nos mecanismos de rotulação, nos rótulos, estigmas e categorias que são socialmente produzidos e reproduzidos por instituições como a escola, a família, a mídia e, especialmente, o sistema de justiça criminal.

7410

No entanto, essa abordagem não é isenta de críticas. O sociólogo John Hagan, por exemplo, aponta um desequilíbrio importante: ao concentrar-se excessivamente no processo de rotulação, a teoria tende a negligenciar fatores estruturais mais profundos, como as desigualdades econômicas, o racismo sistêmico e a exclusão social historicamente enraizada (Hagan, apud Schneider, 2022, p. 88). Essa crítica é particularmente relevante quando aplicamos o modelo à realidade brasileira, marcada por profundas desigualdades e por uma histórica criminalização da pobreza. A criança em situação de rua, nesse contexto, não nasce desviante; ela é atravessada por múltiplas vulnerabilidades que antecedem qualquer rótulo: fome, abandono, falta de acesso a direitos básicos, violência familiar e ausência de políticas públicas efetivas.

Na contramão dessa crítica estruturalista, Howard Becker, em sua obra clássica *Outsiders* (1963), sustenta que o desvio não é uma qualidade do ato em si, mas uma consequência da aplicação de regras e sanções por parte dos outros. Ou seja, "os grupos sociais criam o desvio ao fazer regras cuja infração constitui o desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas específicas,

rotulando-as como *outsiders*” (Becker, 1963, p. 9). Para Becker, portanto, o rótulo não é apenas uma marca simbólica; ele é performativo, moldando identidades, comportamentos e trajetórias de vida. Assim, um jovem em situação de rua não é delinquente por essência, mas torna-se tal aos olhos da sociedade que o observa com desconfiança, o rotula com desprezo e o marginaliza sistematicamente (Becker, 1963, p. 15 Vaz, 2022, p. 41).

Então esta compreensão é fundamental para pensar a infância pobre no Brasil. Quando o Estado, por meio de suas instituições repressoras como a polícia e até mesmo o Judiciário trata essas crianças como potenciais infratoras, está, na prática, reforçando a profecia autorrealizável do desvio. O rótulo, nesse caso, opera como uma sentença antecipada: antecipa o fracasso escolar, legitima a abordagem violenta, justifica a internação compulsória e bloqueia as possibilidades de reintegração social. Como aponta Souza, “rotular uma criança é limitar sua humanidade, é reduzir sua complexidade subjetiva a uma imagem construída a partir do medo, do preconceito e da ignorância” (Souza, 2021, p. 72).

Adotando uma postura crítica, este estudo reconhece o valor da Teoria do Etiquetamento como lente interpretativa, especialmente ao escancarar os mecanismos simbólicos de controle social e as práticas institucionalizadas de exclusão. Contudo, também alerta para o risco de reduzir sujeitos complexos a meros produtos dos estigmas que recebem. A rotulação não é um processo isolado ela dialoga com desigualdades históricas, com políticas públicas omissas ou punitivas e com uma cultura que ainda naturaliza a marginalização da infância pobre. (Foucault, 2014, p. 238; Lopes, 2022, p. 66). O desafio, portanto, é ampliar o olhar: compreender o rótulo, sim, mas sem perder de vista o contexto que o antecede e, principalmente, as possibilidades concretas de superá-lo.

7411

Nesse sentido, a superação do estigma demanda uma mudança profunda de paradigma. Não basta reconhecer o direito à infância como está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990, art 3º); é preciso efetivar esse direito por meio de políticas públicas integradas que priorizem o acesso à educação, saúde, cultura, habitação e convivência familiar e comunitária. Também é necessário revisar criticamente a atuação das instituições estatais que, muitas vezes, contribuem para a reprodução da exclusão (Wacquant, 2001, p. 35). A partir de uma abordagem interdisciplinar e humanizadora, é possível construir alternativas que substituam a lógica da punição pela lógica do cuidado, do acolhimento e da justiça social.

RÓTULOS VIRAM REALIDE: A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO “DESVIANTE”

Poucos processos sociais são tão silenciosos e, ao mesmo tempo, tão potentes quanto o da rotulação. A Teoria do Etiquetamento, desenvolvida a partir da tradição interacionista simbólica, não apenas propõe que o desvio é uma construção social, mas revela algo ainda mais inquietante: o rótulo imposto socialmente pode, com o tempo, ser internalizado pelo próprio indivíduo, moldando sua identidade, suas relações e até suas escolhas de vida. A sociedade, ao definir quem é o “normal” e quem é o “desviante”, produz categorias rígidas que tendem a se autoperpetuar, tornando-se quase inescapáveis para aqueles que são etiquetados negativamente (Becker, 1963 p. 9, Vaz, 2022, p. 40).

O sociólogo Thomas Scheff, em sua obra *Being Mentally Ill* (1966), aplica essa lógica ao campo da saúde mental, mostrando como diagnósticos psiquiátricos, muitas vezes, operam como construções sociais reforçadas pelo comportamento institucional e pela expectativa coletiva. Segundo ele, a esquizofrenia, por exemplo, não seria apenas um transtorno clínico em sentido estrito, mas também um papel social atribuído e posteriormente aceito pelo indivíduo rotulado como “louco”. Essa aceitação não é necessariamente consciente ou voluntária, mas resultado de um processo social que isola, desvaloriza e desumaniza o sujeito (Scheff, 1966, p.). Nesse contexto, a identidade passa a ser moldada menos pela autonomia e mais pela força do estigma.

7412

Essa lógica também se aplica, com força semelhante, ao tratamento social e jurídico dado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Quando rotulados como “problemáticos”, “infratores” ou “perigosos”, esses jovens são empurrados para uma zona de exclusão simbólica da qual é extremamente difícil escapar. O mais preocupante, como mostra a teoria, é que quanto mais esses sujeitos internalizam esse papel, mais suas condutas passam a reproduzir as expectativas negativas que os cercam. Não se trata de escolha consciente, mas de uma resposta condicionada por um ambiente que pouco oferece em termos de alternativas positivas. A rotulação, nesse sentido, transforma-se em uma profecia autorrealizável: o jovem não apenas é visto como desviante, mas passa a se comportar como tal por falta de oportunidades de ressignificação.

Entretanto, nem todos os indivíduos se curvam passivamente ao rótulo que lhes é imposto. David Matza, em sua obra *Delinquency and Drift* (1964), oferece uma importante inflexão crítica ao determinismo da Teoria do Etiquetamento ao introduzir o conceito de

“deriva”. Para ele, os jovens delinquentes não estão totalmente comprometidos com valores desviantes, nem são meramente vítimas passivas de uma sociedade que os marginaliza. Eles oscilam entre o conformismo e o desvio, navegando por zonas cinzentas da moralidade, dependendo das circunstâncias sociais, dos vínculos afetivos e das justificativas que constroem para si mesmos.

Matza propõe, ainda, o conceito de “técnicas de neutralização”, através das quais os sujeitos tentam preservar uma autoimagem positiva mesmo diante de atos socialmente reprováveis. Essas técnicas como negar responsabilidade, minimizar o dano ou apelar para lealdades superiores revelam que o rótulo, embora poderoso, não elimina completamente a agência do indivíduo (Matza, 1964, p. 32). Esse olhar mais dinâmico ajuda a compreender que, mesmo em condições de estigmatização intensa, existe margem para resistência simbólica e para a construção de outras identidades possíveis.

Ao refletir sobre identidade, rótulo e resistência, torna-se evidente que o processo de rotulação é muito mais do que um simples julgamento social: ele tem o poder de transformar trajetórias, cristalizar desigualdades e, sobretudo, criar barreiras simbólicas de difícil transposição (Foucault, 2014, p. 237). No caso das infâncias marginalizadas, essa rotulação pode comprometer o acesso a direitos fundamentais, dificultar a reintegração e contribuir para a perpetuação do ciclo da exclusão. No entanto, é possível enfrentar esses efeitos se houver espaço social e institucional para reconfigurar as narrativas que cercam o chamado “desviante”. 7413

Isso implica em investir em políticas públicas que, ao invés de punir ou etiquetar, acolham e reconstruam vínculos sociais. É necessário fortalecer redes de apoio, criar oportunidades reais de inclusão e desenvolver ações educativas que promovam o reconhecimento do outro para além dos estigmas. Assim, a superação da lógica da rotulação não depende apenas de mudanças teóricas, mas de uma transformação concreta nas práticas institucionais e na cultura social que legitima a exclusão.

O ECA, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA

A infância em situação de rua é um dos retratos mais crueis da desigualdade social no Brasil. Por trás das estatísticas e da invisibilidade cotidiana, há milhares de crianças e adolescentes privados de seus direitos fundamentais, sobrevivendo em contextos marcados pela miséria, pela violência institucional e pelo abandono do Estado. Apesar de a CF/88, em seu

artigo 227, garantir com prioridade absoluta a proteção e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes e do (ECA) estabelecer um arcabouço legal voltado à proteção integral, o que se observa, na prática, é a permanência de um modelo que frequentemente marginaliza, criminaliza e exclui esses sujeitos, ao invés de acolhê-los e protegê-los.

Dante desse cenário, a presente pesquisa parte de uma inquietação central: como o sistema jurídico brasileiro, em sua atuação prática e simbólica, contribui para reforçar ou combater o estigma associado às crianças em situação de rua? Essa pergunta problematizadora revela a tensão existente entre a teoria jurídica que reconhece crianças como sujeitos de direitos e a realidade concreta, em que prevalecem abordagens repressivas e seletivas, sustentadas por uma lógica de punição, controle e rotulação social. Nesse contexto, a Teoria do Etiquetamento (Labelling Approach), formulada por Howard Becker, oferece uma chave interpretativa fundamental para compreender como o sistema social e jurídico não apenas identifica desvios, mas os produz e reproduz ao rotular determinadas populações como “perigosas”, “delinquentes” ou “desviantes”.

No caso das crianças em situação de rua, essa rotulação se manifesta em práticas cotidianas de criminalização da pobreza, de abordagens policiais violentas e de políticas públicas que, ao invés de garantir acesso a direitos, optam por estratégias de contenção e institucionalização. A consequência direta é a perpetuação de um ciclo de exclusão, onde o estigma colado à infância pobre torna-se um obstáculo à reintegração social, ao exercício da cidadania e ao desenvolvimento humano dessas crianças. A literatura, por sua vez, é uma poderosa aliada na denúncia dessas dinâmicas históricas. A obra *Capitães da Areia* (1937), de Jorge Amado, constitui não apenas um retrato ficcional da infância abandonada em Salvador nas décadas passadas, mas também um documento social que antecipa as discussões contemporâneas sobre a marginalização infantojuvenil.

O livro escancara como a sociedade e o aparato estatal tratam as crianças de rua como ameaças à ordem, e não como vítimas de uma estrutura desigual. Através dessa obra, é possível estabelecer um paralelo entre o ontem e o hoje, e refletir criticamente sobre a persistência de práticas discriminatórias e repressivas que moldam a relação entre o Estado e as infâncias marginalizadas. Diante disso, este artigo tem como objetivo geral examinar como o sistema jurídico brasileiro, à luz do ECA, da Constituição Federal e da obra *Capitães da Areia*, reforça ou enfrenta o estigma social das crianças em situação de rua, especialmente no que tange às abordagens punitivas e às políticas de proteção integral voltadas à sua reintegração.

Para alcançar essa finalidade, propõem-se os seguintes objetivos específicos: analisar as normativas constitucionais e infraconstitucionais que salvaguardam os direitos das crianças e adolescentes, com atenção especial à problemática do trabalho infantil e da situação de rua; investigar como a Teoria do Etiquetamento se aplica ao contexto de criminalização da infância pobre, revelando os efeitos sociais da rotulação como “delinquente”; e compreender, a partir da análise da obra de Jorge Amado, a violência institucional e simbólica sofrida por essas crianças, conectando a narrativa literária com os mecanismos reais de exclusão e proteção.

Essa abordagem interdisciplinar que articula o campo jurídico, o pensamento sociológico e a análise literária justifica-se pela necessidade urgente de se repensar o papel do Direito na transformação social. Ao reconhecer que a mera existência de leis protetivas não basta para romper com práticas discriminatórias arraigadas, este estudo busca contribuir para o debate sobre a construção de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e humanizadoras, que promovam a dignidade e a cidadania das crianças em situação de rua. Afinal, o enfrentamento desse problema exige mais do que boas intenções legislativas: requer uma profunda revisão das estruturas que alimentam a exclusão e a desumanização da infância marginalizada no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7415

A presente análise jurídica e literária sobre a marginalização de crianças em situação de rua evidencia que, apesar dos avanços normativos promovidos pela CF/88 e pelo (ECA), a implementação efetiva das políticas públicas voltadas à proteção infantojuvenil ainda se mostra insuficiente. Embora o ordenamento jurídico brasileiro reconheça a criança e o adolescente como sujeitos plenos de direitos, a realidade social demonstra que tais garantias muitas vezes não são concretizadas, perpetuando um cenário de vulnerabilidade extrema e exclusão social. A distância entre o discurso jurídico e a prática cotidiana revela a fragilidade das estruturas estatais em assegurar uma proteção real e abrangente à infância marginalizada.

A obra *Capitães da Areia*, não apenas retrata com sensibilidade e crítica a marginalização infantil no Brasil, mas também denuncia, de forma contundente, o descaso estrutural da sociedade e do Estado com essas crianças. Jorge Amado, ao humanizar seus personagens e dar voz aos marginalizados, rompe com o estereótipo do “menor infrator” e propõe uma leitura mais sensível, crítica e política da infância pobre. A literatura, nesse contexto, não é apenas expressão artística, mas também ferramenta de denúncia social e instrumento de resistência.

Já a Teoria do Etiquetamento (Labelling Approach), formulada por Howard Becker, oferece uma lente sociológica poderosa para interpretar como certos grupos sociais são estigmatizados e excluídos. No caso das crianças em situação de rua, o rótulo de “delinquentes” ou “perigosas” não apenas limita suas possibilidades de reintegração social, como também justifica práticas institucionais repressoras, legitimando a omissão do Estado e a violência cotidiana. A teoria demonstra que o desvio não é um ato isolado, mas fruto de uma construção social que define quem será rotulado como transgressor e quem permanecerá protegido pelas normas.

Portanto, a literatura de Jorge Amado permanece atual e necessária, pois continua a estimular reflexões críticas sobre a exclusão social e a urgência de mudanças estruturais. Ela nos convida a enxergar para além do rótulo e a reconhecer, nas crianças em situação de rua, sujeitos de direitos, portadores de histórias e merecedores de dignidade. Só por meio de uma atuação integrada entre Estado, sociedade civil e instituições de proteção será possível romper com o ciclo de marginalização e construir um futuro mais justo, inclusivo e humano para todas as infâncias brasileiras.

REFERÊNCIAS

7416

- AMADO, Jorge. **Capitães da Areia**. São Paulo: Record, 2020.
- BECKER, Howard. **Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance**. New York: Free Press, 1963.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 2016.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 38. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- LOPES, Maria Clara. **Criminalidade e infância marginalizada: uma leitura à luz da teoria do etiquetamento**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2022.
- MATZA, David. **Delinquency and Drift**. New York: Wiley, 1964.
- SCHEFF, Thomas. **Being Mentally Ill: A Sociological Theory**. Chicago: Aldine, 1966.
- SCHNEIDER, Maria Aparecida. **O direito à infância no Brasil: uma perspectiva histórica e legal**. Brasília: MEC, 2022.
- SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: UFMG, 2021.

VAZ, Carolina. **Teoria do etiquetamento e a criminalização da infância marginalizada.** Belo Horizonte: PUC Minas, 2022.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** Rio de Janeiro: Revan, 2001.